



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2018

Processo nº: 23228.000.743/2018-58

Pregão Eletrônico nº: 28/2018

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através da sua Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 28/2018, publicada no Diário Oficial da União de 01/10/2018, processo administrativo n.º 23228.000.743/2018-58, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente e de consumo de enfermagem especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 28/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 14.080.830/0001-80.

Endereço: Av. Boa Sorte, 186 – N.S. da Apresentação, Natal/RN, CEP: 59.114-250.

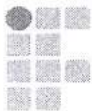
Fone: (84) 3201-7782; E-mail: licitacontnatal@gmail.com/licitacoescontrn@gmail.com

Representante Legal: Francisco Ivonaldo da Silva, CPF: 031.950.804-86, RG: 1878120 SSP/RN.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)
7	Estetoscópio - estetoscópio, tipo biauricular, aplicação adulto, material auscultador metal cromado, modelo equivalente ou de melhor qualidade tipo rappaport. Características adicionais tubo duplo de pvc, acessórios diafragmas, 3 pares de olivas (SILICONE E Pvc), apresentação conjunto completo	UND	2	R\$ 45,80
14	Oxímetro de dedo – oxímetro de dedo, medidor de frequência cardíaca e de porcentagem de saturação de oxigênio no sangue (SpO2). Tela de LED com capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento.	UND	3	R\$ 169,90
21	Absorvente Feminino com abas – absorvente feminino, com abas, matéria-prima: algodão, plástico e gel, prazo de validade superior a 1 ano a contar da entrega. Tamanho/Fluxo normal. Na embalagem deverá constar data de fabricação Pct com 10und	PCT	22	R\$ 58,90
28	Algodão – algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem. Embalagem individual. Pct 500g	PCT	10	R\$ 24,00
30	Atadura de crepom – atadura de crepom, medidas 10 cm de largura por 1,8m de comprimento, confeccionada em fios de algodão cru de alta torção ou componentes sintéticos, 13 fios/cm quadrado, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de	ROLO	36	R\$ 4,00



	defeitos, embalagem com dados de identificação e número do lote. Rolo 10cmx1,8m			
33	Bolsa térmica – bolsa térmica, material polímero, composição c/ gel atóxico, capacidade cerca 250, características adicionais selada.	UND	3	R\$ 29,00
40	Compressa de gaze - compressa de gaze; tipo: estéril; apresentação: pacote com 10 unidades; medidas: 7,5mm x 7.5mm. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto, com dados de identificação, número do lote e registro no MS	PCT	50	R\$ 7,29
43	Curativo - curativo, material película de poliuretano semipermeável, medidas aproximadas: largura entre 4 e 7, comprimento entre 10 e 15, tipo autoadesivo, embalagem individual, estéril, características adicionais fixação tipo 'BANDAID' ou moldura, transparente. Cx com 40 und	CX	10	R\$ 17,77
48	Esparadrapo – material tecido impermeável. matéria-prima: microporo; largura:100mm x 4,5 m; massa adesivada zinco, corda pele, material dorso tecido de algodão. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade do produto, dados de identificação e registro no MS	ROLO	15	R\$ 27,00
49	Fita hipoalergênica - fita hipoalergênica, referência equivalente ou de melhor qualidade: medipore, largura 10 cm, comprimento 4,5m	UND	3	R\$ 168,20
50	Fita 50mmx10m – fita, referência equivalente ou de melhor qualidade: micropore, largura: 50mm x 10m; na embalagem deverá constar a data de fabricação, e da validade do produto, dados de identificação e registro no MS.	UND	5	R\$ 34,66
51	Frasco tipo almotolia – frasco, tipo almotolia, material em polietileno (PLÁSTICO), tipo bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa em rosca, cor transparente, capacidade 500	UND	4	R\$ 14,00
52	Gaze estéril – gaze estéril 13 fios, alvejadas e isentas de impurezas, fios 100% algodão em tecido tipo tela, 8 camadas e 5 dobras com dimensão 7,5 x 7,5 cm, dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar desfiamento. Indicações: absorção de sangue e exsudatos, limpeza, cobertura de curativos em geral, antisepsia da pele e auxílio em diversas cirurgias.	UND	100	R\$ 27,59
59	Luva de procedimento não cirúrgico – luva de procedimento não cirúrgico, látex de borracha natural, superfície lisa, punho reforçado, descartável e com talco. Hipoalergênica, ambidestra, tamanho G. Caixa com 100 unidades	CX	3	R\$ 22,50
60	Luva de procedimento não cirúrgico – luva de procedimento não cirúrgico, látex de borracha natural, superfície lisa, punho reforçado, descartável e com talco. Hipoalergênica, ambidestra, tamanho M. Caixa com 100 unidades	CX	6	R\$ 22,50
71	Scalp 23 - scalp 23 G para infusões intravenosas de curta duração, mandril siliconizado, com bisel trifacetado, asas flexíveis, tubo transparente. Unidade de caixa com 100 und	UND	4	R\$ 54,00
72	Scalp 25 – scalp 25 G para infusões intravenosas de curta duração, mandril siliconizado, com bisel trifacetado, asas flexíveis, tubo transparente. Unidade de caixa com 100 und.	UND	2	R\$ 40,00
73	Seringa - seringa 10ml luer lock sem agulha, estéril, descartável, embaladas individualmente, unidade de caixa com 100.	UND	2	R\$ 80,00
74	Seringa - seringa 5ml luer lock sem agulha, descartável, unidade de caixa com 100	UND	2	R\$ 100,00
83	Cloreto de sódio - cloreto de sódio, princípio ativo 0,9%_ frasco com tampa, solução injetável, aplicação sistema fechado com dois bicos para aplicação de equipo e agulha. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. Validade 2 anos a partir da data de entrega Frasco com 250ml	FRASCO	25	R\$ 18,00
84	Cloreto de sódio – cloreto de sódio, princípio ativo 0,9%_ solução injetável, aplicação sistema fechado. Frasco com 30ml	FRASCO	20	R\$ 16,00
91	Glicose - glicose, concentração 25%, indicação solução injetável. Ampola com 10ml.	AMPOLA	70	R\$ 5,00
99	Salicilato de metila - salicilato de metila, composição associada à cânfora, mentol, e ess. de terebentina, concentração 0,0333 MI + 0,0333 G + 0,0083 G +	FRASCO	15	R\$ 13,50



	0,0833 ml/ml, forma farmacêutica solução tópica, embalagem frasco aerossol. Frasco com 60 ml			
100	Soro - soro, tipo glicosado 5%, aspecto físico líquido, aplicação terapêutica, características adicionais sistema fechado/injetor lateral auto cicatrizante. Frasco de 250ml	FRASCO	12	R\$ 15,47

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.1.1. Reitoria - Gerenciadora (158150);
- 3.1.2. Campus Macapá (158159);
- 3.1.3. Campus Santana (155592);
- 3.1.4. Campus Porto Grande (155941)
- 3.1.5. Campus Laranjal do Jari (158160).

3.2. O quantitativo de serviço individualizado do órgão gerenciador e das entidades participantes constam nas tabelas do item 1.10 do termo de referência, anexo I do edital do pregão eletrônico nº 28/2018.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Reitoria do IFAP por meio da Coordenação de Atas, Contratos e Convênios – CACC.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

6.1. O fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência desta Ata, para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.1.1. Previamente à contratação, o IFAP realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

6.1.2. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.1.3. Na hipótese de irregularidade no registro do SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

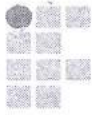
6.2. O prazo para assinatura do contrato, e conseqüente retirada da nota de empenho, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP.

6.3. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela adjudicatária durante a vigência do contrato, bem como deverá entregar:

6.3.1. Declaração de compromisso e responsabilidade ambiental, social e econômica, devidamente assinada pelo responsável legal, conforme ANEXO V do Edital.

6.4. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

6.5. Nos casos em que não for necessário a formalização de contrato, a retirada da nota de empenho será através de Ordem de Fornecimento contendo as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 55 da lei 8.666/93.



7. DA ENTREGA, DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1. A entrega e os critérios de aceitação estão descritos no item 6 do termo de referência, anexo I do edital do pregão eletrônico nº 28/2018.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. cometer fraude fiscal;
- 8.1.6. não manter a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 8.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 8.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 8.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 8.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9. REVISÃO E CANCELAMENTO

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



- 9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 9.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 9.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 9.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 9.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 9.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 9.8.2. A pedido do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



INSTITUTO FEDERAL
Amapá

Ministério da Educação
Secretaria de Educação
Profissional e Tecnológica

IFAP
Fls.nº _____

Macapá, 08 de dezembro de 2018

Marialva do Socorro Ramalho de Almeida

p/ **Marialva do Socorro Ramalho de Almeida**
Reitora *port. 2150/18*

Francisco Ivonaldo da Silva

Francisco Ivonaldo da Silva
Representante do Fornecedor